Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

12

DECRETO S/ Nº DE 7 DE AGÔSTO DE 1968.

MANDA CONTAR COMO TEMPO DE SERVIÇO EM DÔBRO A LICENÇA-PRÊMIO DO PROFESSÔR LONGIN ROMUALDO MAZUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 468 desta Prefeitura, Resolve conceder ao professôr municipal LONGIN ROMUALDO MAZUR, e manda contar como tempo de serviço em dôbro a licença-prêmio de seis meses, a que o mesmo faz jus, de conformidade com os artigos 162 e seguintes dos Estatutos do Funcionário Público Civil do Estado do R.G. do Sul, adotado pelo Município, conforme lei nº 535, de 14 de abril de 1958.

Divisão de Municipalização do Ensino Primário de Erechim. Em 7 de agôsto de 1968.

PREFEITO MUNICIPAL

P/ COORDENADORA DA DIMEP

ISS/tr